

Lei N° 2.368/2.009

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a alteração do Anexo de Metas Fiscais instituído pela Lei Municipal n° 2.361, de 23 de junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, o qual passará a vigorar conforme os Demonstrativos constantes da presente Lei.

Artigo 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2010, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de novembro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal